



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

348

LEI Nº 5.584

De 19 de dezembro de 2000

Projeto de Lei nº 255/00

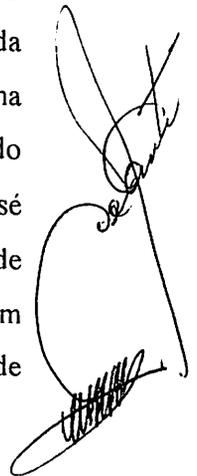
Autor: Vereador José Roberto Cardozo



Denomina **Parque Ecológico Victório Antonio de Santi**, área que constitui reserva legal da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de dezembro de 2000, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado **PARQUE ECOLÓGICO VICTÓRIO ANTONIO DE SANTI**, a área da sede do Município que constitui reserva legal, averbada sob nº 3, matrícula nº 63.227 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com a seguinte descrição: Partindo do ponto 1 encontro da Rua José Roberto Negrão de Moura (antigo prolongamento da Rua 12) com o prolongamento da Avenida Moacyr Berwerth (antigo prolongamento da Rua 1), segue ao ponto 2 situado no encontro do prolongamento da Avenida Moacyr Berwerth (antigo prolongamento da Rua 1) com Rua 1, com rumo de $26^{\circ}40'57''$ SW, numa distância de 483,64m; do ponto 2 segue ao ponto 3, situado no encontro das Ruas 1 e 5, com rumo de $24^{\circ}13'19''$ SE numa distância de 48,62m; do ponto 3 segue ao ponto 4, situado no encontro da Rua 5 e prolongamento da Rua José Pedro Oliveira, com rumo de $65^{\circ}46'41''$ NE numa distância de 205,00m; do ponto 4 segue ao ponto 5 situado no encontro da Rua 5 e o prolongamento da Avenida Francisco Zavatti (antiga Rua 2), com rumo $85^{\circ}13'19''$ SE, numa distância 34,50m; do ponto 5 segue ao ponto 6, situado no encontro do prolongamento da Avenida Francisco Zavatti (antiga Rua 2) e a Rua José Roberto Negrão de Moura (antigo prolongamento da Rua 12), com rumo de $26^{\circ}40'57''$ NE numa distância de 343,66m; do ponto 6 retorna ao ponto 1 com rumo $63^{\circ}19'03''$ NE numa distância de 200,00m, perfazendo a superfície total de 87.079,00 m².





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

347

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.584

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) de dezembro de 2000 (dois mil).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000.

("RB").

Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL" - quinta-feira - 21.dezembro.2000.